

FORTALEZA/CE – Setembro/2017

A INTELIGÊNCIA FISCAL NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CARLOS AUGUSTO M. RODRIGUES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil



Receita Federal

Atividade de Inteligência

“Se você se conhecer, mas não conhecer o inimigo, para cada vitória conseguida também sofrerá uma derrota.

Se você conhecer o inimigo e a si próprio, não precisará temer o resultado de cem batalhas.”

“A Arte da Guerra” – Sun Tzu, China 500 AC



Receita Federal

Grupo de Trabalho sobre Inteligência Fiscal - CIAT

Contexto:

O rápido desenvolvimento dos **processos de globalização e informatização**, ao mesmo tempo que trouxe importantes avanços para as administrações tributárias, gerou, também, **novos e importantes desafios**, referentes aos controles do cumprimento das obrigações tributárias;

Destaca-se, como **uma problemática que se tem potencializado**, a materialização de ambiente propício para o cometimento não só de atos de elisão e evasão, mas também de **delitos tributários conexos**, com a constituição de **organizações** que poderiam ser qualificadas como **criminosas**, tendo em vista seus objetivos e *modus operandi*.



Grupo de Trabalho sobre Inteligência Fiscal - CIAT

Contexto:

Rotinas usuais de auditoria e fiscalização, baseadas na análise e cruzamento de dados fornecidos pelos próprios contribuintes, em muitos casos, **não têm logrado desvendar a composição e as formas de operação de tais organizações criminosas**, cada vez mais complexas e profissionalizadas;

Obstáculos cada vez maiores para o cumprimento da missão institucional das administrações tributárias;

Necessidade das Administrações Tributárias buscarem **atualizar, aparelhar ou aperfeiçoar suas estruturas administrativas e legais, de modo a enfrentar à altura tais desafios**.



Grupo de Trabalho sobre Inteligência Fiscal - CIAT

Contexto:

Faz-se necessário, então, dotar as AT de **unidades especializadas para a investigação e detecção de ilícitos tributários e aduaneiros conexos a condutas criminais**, capazes de desenvolver ferramentas e conhecimentos que sirvam de apoio à fiscalização como um todo: as **unidades de Inteligência Fiscal**;

Tais unidades estariam **focadas** principalmente em investigações de **fraudes** tributárias e aduaneiras **sofisticadas**, que envolvam importantes somas de dinheiro, e praticadas por grupos organizados;

Teriam como **objetivo principal** constituir, quando possível, as **provas necessárias no âmbito administrativo** e para responsabilização penal dos infratores, assim como de produzir **informações que permitam uma fiscalização mais efetiva**.



Relatório Dubin

- Análise estatística para determinar se a função de investigação criminal de uma administração tributária induz ao cumprimento das obrigações fiscais. Principais conclusões:
 - Quanto mais alta a pena, maior a probabilidade do indivíduo não cometer crimes contra a ordem tributária;
 - Prisões têm efeito maior sobre o comportamento do contribuinte do que somente as multas;
 - Cada dólar investido na área de investigação criminal tem retorno de U\$ 66, enquanto que na área de auditoria/fiscalização o retorno é de U\$ 58.

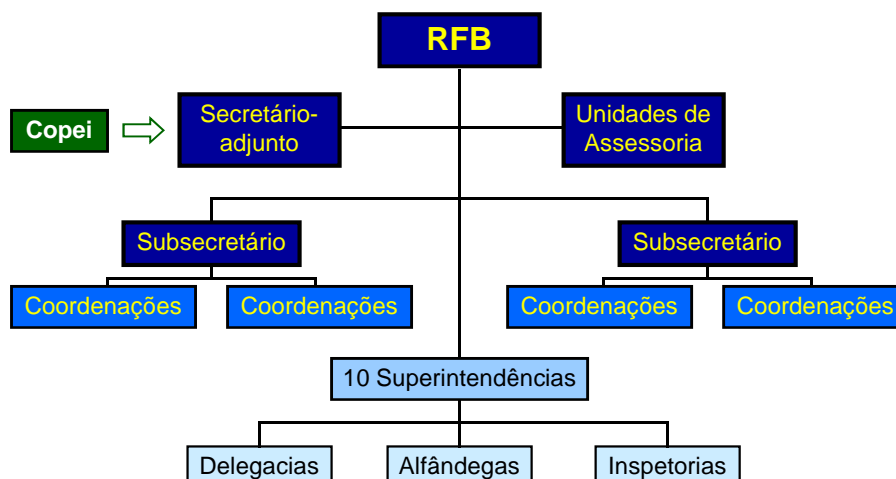


Papel Institucional da COPEI

Prestar assessoramento estratégico e combater fraudes tributárias, previdenciárias e aduaneiras e a lavagem de dinheiro, utilizando sistematicamente técnicas de inteligência na produção de conhecimentos para uso das unidades da RFB e instituições parceiras.





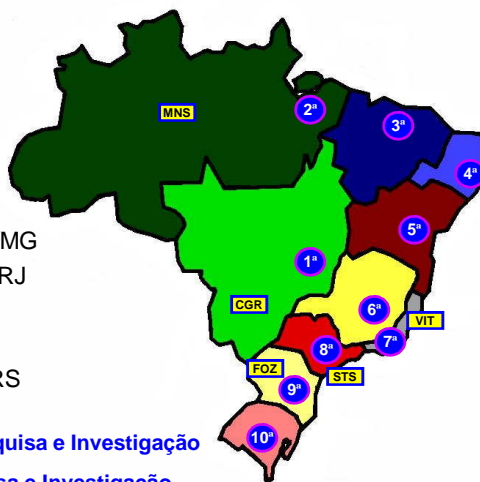
Estrutura atual da RFB



Localização das unidades da Copei

- 1ª RF: Brasília/DF
- 2ª RF: Belém/PA
- 3ª RF: Fortaleza/CE
- 4ª RF: Recife/PE
- 5ª RF: Salvador/BA
- 6ª RF: Belo Horizonte/MG
- 7ª RF: Rio de Janeiro/RJ
- 8ª RF: São Paulo/SP
- 9ª RF: Curitiba/PR
- 10ª RF: Porto Alegre/RS

-  Escritório de Pesquisa e Investigação
-  Núcleo de Pesquisa e Investigação



Copei – Objetivos

BUSCA DO “DADO NEGADO”

- Subsidiar o processo decisório da RFB;
- Subsidiar ações fiscais nas áreas: aduaneira, previdenciária e de tributos internos;
- Subsidiar outras ações das unidades da RFB e de outros órgãos do MF;
- Executar investigações conjuntas com outros órgãos federais, estaduais e municipais dentro das áreas de atuação da RFB e dos organismos da qual esta participa.
- Propor mudanças na legislação.

Copei – Áreas de atuação

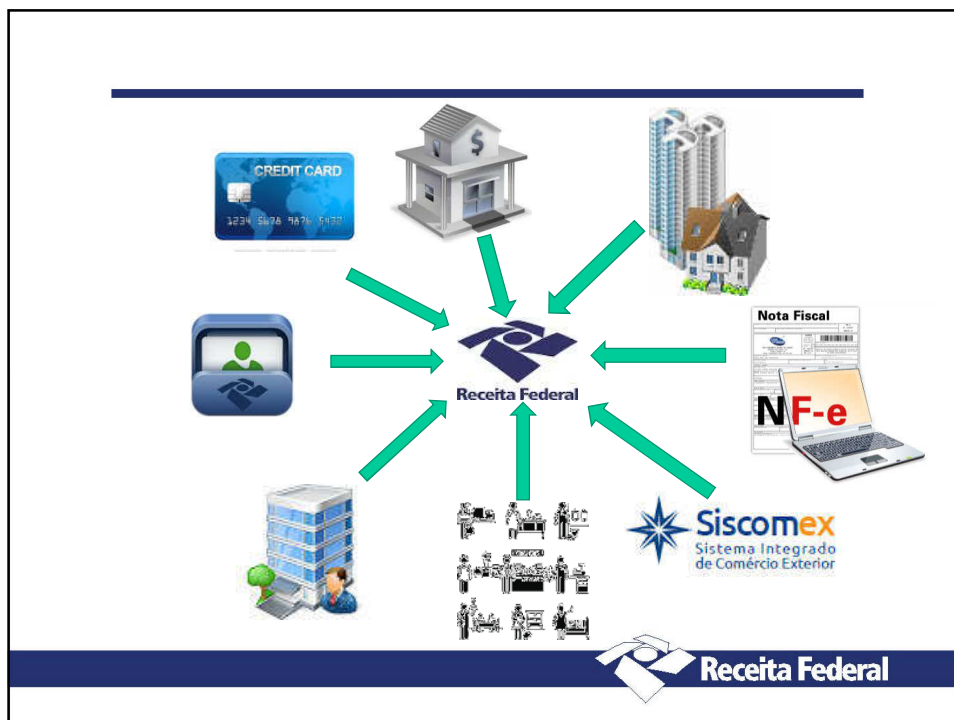
- ✓ Crimes contra a ordem tributária;
- ✓ Contrabando e descaminho;
- ✓ Fraudes no comércio exterior;
- ✓ Lavagem de dinheiro;
- ✓ Contrafação e pirataria;
- ✓ Fraudes a execução fiscal;
- ✓ Outras fraudes contra a RFB e o Tesouro Nacional;
e
- ✓ Outros crimes relacionados com os organismos dos
quais a RFB participa.



Amplitude das atribuições da RFB

- Fiscalização de uma infinidade de operações econômicas, relações comerciais, patrimoniais, rendas e serviços
- Controle e fiscalização de operações de comércio exterior
- Cruzamento de informações econômico-tributárias
- Acesso a instrumentos para troca de informações em âmbito interno e externo



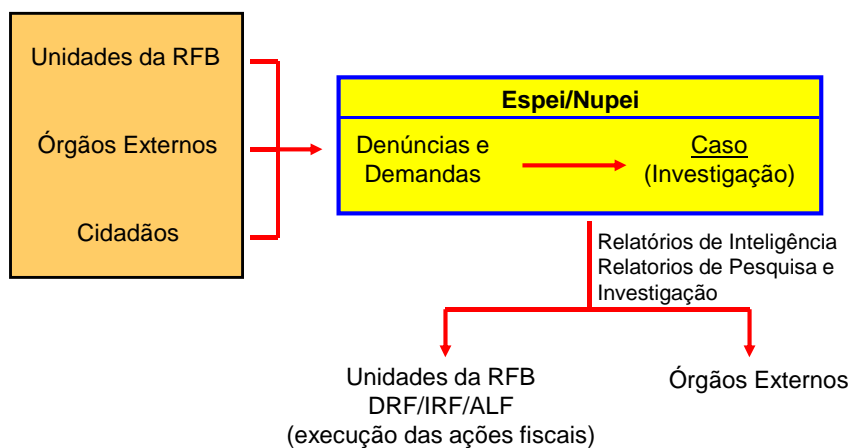


Sistemas de Informações Úteis para Investigações

Além de fontes abertas e sistemas de consultas por convênio, temos as consultas aos diversos bancos de dados da RFB, gerados principalmente a partir das seguintes declarações, entre outras:

- ✓ DIRPF (pessoas físicas)
- ✓ DIPJ (pessoas jurídicas)
- ✓ DCTF (decl. de débito de contr. e trib. Federais)
- ✓ DIRF (fonte)
- ✓ DIMOB (atividades imobiliárias, inclusive administração e locação -Imobiliárias, Construtoras, Incorporadoras, Administradoras, etc.)
- ✓ DOI (operações imobiliárias. Tabelionatos e Registros de Imóveis)
- ✓ DIMOF (substituição aos controles da CPMF, a partir de 2008)
- ✓ DECREDE (cartões de crédito)
- ✓ Da área de comércio exterior (Siscomex, Radar, etc)
- ✓ SPED fiscal (NF e CT) e contábil (EFD, ECD), e-financeira, e-social

Copei – Processo de Investigação



Receita Federal

ESTUDO DE CASO

TRABALHO INTEGRADO RFB-PGFN



Receita Federal

ORIGEM

- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ (PFN-CE).
- **Constatação 1:** Produto (marca famosa) continua sendo fabricada/comercializada mesmo após falência.
- **Constatação 2:** Empresas que fabricam o produto seriam de familiares dos falidos.
- **Suspeita:**
 - Falência teria sido usada para evitar passivos diversos, inclusive um passivo tributário de R\$ 117 milhões.



Receita Federal

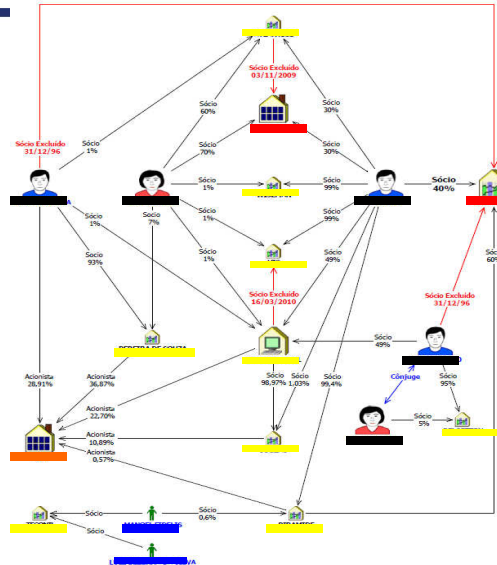
CARACTERÍSTICAS DO GRUPO EMPRESARIAL

- **Constituição:** 1971.
- **Inicialmente:** uma pequena fábrica com 16 funcionários.
- **Em 2010 (sítio do grupo na internet):**
 - 40 anos no mercado e em crescimento.
 - Três maiores do Brasil.
 - 11 unidade fabris.
 - Vendas para o mercado interno e externo.
- **Pedido de Autofalência:** Dez 1997.



Receita Federal

PRINCIPAIS EMPRESAS DO GRUPO



PROCESSO DE FALÊNCIA

- Autofalência com a continuidade do negócio.
- Dificuldade em ter acesso aos documentos da massa falida.
- Incêndio suspeito destruiu a maior parte dos documentos.
- Três síndicos (um deles assassinado – crime com características de pistolagem)
- Pagamentos de despesas de outras empresas.
- Desvio e ocultação de bens da massa falida.
- Transferências das marcas.
- Encerramento da falência em 2009, com pagamento de **apenas 12% dos créditos trabalhistas!**

TRANSFERÊNCIA DO PARQUE FABRIL

- Em 1995 a Falida incorpora outra empresa com seu parque fabril.
- Em relação à empresa incorporada existia um processo de execução fiscal do INSS, que culminou com o leilão da mesma e de seu parque fabril (que havia sido incorporado)
- Em 10/1998 o síndico da massa falida foi notificado do leilão e ficou silente.
- O Imóvel e equipamentos foram avaliados inicialmente em R\$ 32 milhões por empresa especializada. Posteriormente foi reavaliada em R\$ 1,4 milhão por um Oficial de Justiça.
- Apenas um arrematante, que adquiriu pelo valor mínimo. Esta empresa arrematante foi constituída 3 dias antes do leilão e tinha como principal sócio ex-funcionário da Falida.
- Logo após ser arrematado, o imóvel e os equipamentos são arrendados para Outra empresa pelos mesmos valores da arrematação.



Receita Federal

TRANSFERÊNCIA DAS MARCAS

- Marca nominativa.
 - **02/05/1977** – Registrada pela Empresa
 - **19/02/1997** – Solicitação de transferência para outra empresa do grupo.
 - **25/11/1997** – Homologação da transferência
- Marca mista.
 - **10/12/1976** – Registrada pela Empresa.
 - **17/03/2000** – Solicitação de transferência para outra empresa do grupo.
 - **20/03/2003** – Homologação da transferência.
 - Transferência efetuada durante a falência.



Receita Federal

CONCLUSÕES DOS TRABALHOS

- Empresas fariam parte de um mesmo Grupo Econômico, onde a Falida teria sido sucedida de fato pelas demais;
- Produção dos mesmos produtos, mesma marca, utilizando mesmo parque fabril;
- Quadros societário das empresas formados por pessoas do mesmo núcleo familiar;
- Indícios de **desvio de finalidade** e **confusão patrimonial** de várias empresas do grupo;
- Uso da falência como estratégia de fraude contra credores, inclusive o fisco;
- Identificação de diversos bens que pertenceriam as empresas e aos sócios controladores do grupo econômico;



Receita Federal

ESTRATÉGIAS DO TRABALHO

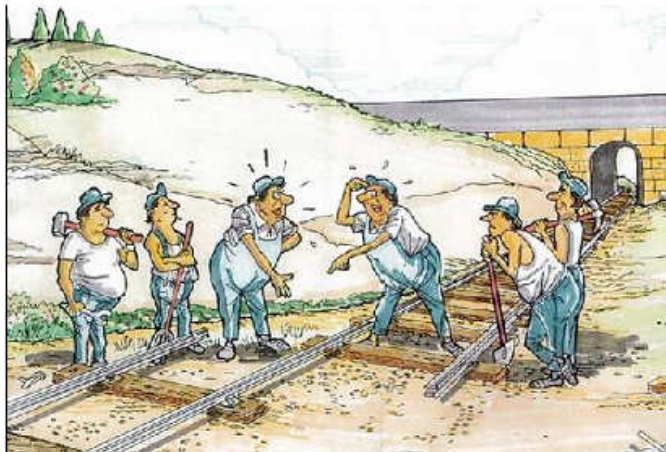
- Troca constante de informações entre RFB e PFN;
- Utilização de bases de dados disponíveis, tais como:
 - Sistemas da RFB;
 - Cadastro de IPTU e IPVA;
 - Processos Judiciais
 - Processos de Marcas e Patentes (INPI)
- Trabalhos de campo
- Cruzamento de informações



Receita Federal

Trabalhos conjuntos

Trabalho não integrado!



Receita Federal

25

OBRIGADO!

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação - Copei



Carlos Augusto Magalhães Rodrigues

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

carlos-augusto.rodrigues@receita.fazenda.gov.br

Escritório de Pesquisa e Investigação na 3ª Região Fiscal – Espei03

Fortaleza/Ce - Telefone: (85) 3878-3901



Receita Federal